PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 783 DE 09/01/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-119/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-047/2024, assinado em 05/12/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 90006/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 010/004350/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, VERSUS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.137.150/0001-82, neste ato representada pelo Sr. ARTUR ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.953.287-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-047/2024, assinado em 05/12/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de água potável sem dedicação exclusiva de mão de obra, proveniente da concessionária Águas do Rio, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, conforme demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/004350/2025. O valor global deste Aditivo é de R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE
4924	28/11/2025	R$ 100.000,00	1001	12	367	0001	2157	3.3.90.39.02	3.3.90.39.99	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2025.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39 732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	010/004350/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico n° 90006/2024
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	05/12/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4924, emitida em 28/11/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-047/2024, assinado em 05/12/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de água potável sem dedicação exclusiva de mão de obra, proveniente da concessionária Águas do Rio, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, conforme demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/004350/2025.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Livro: 03/2025
Termo: 03-119/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-047/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **VERSUS SOLUÇÕES LTDA - ME**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF no 877.206.637-72, e de outro lado, **VERSUS SOLUÇÕES LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.137.150/0001-82, neste ato representada, pelo Sr. **ARTUR ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 26.341.000-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.953.287-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/004350/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-047/2024	05/12/2024	05/12/2025

oriundo do Pregão Eletrônico n° 90006/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei Federal 14.133/2021, cujo objeto **é a prestação de serviços de transporte de água potável sem dedicação exclusiva de mão de obra, proveniente da concessionária Águas do Rio, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ**, conforme demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/004350/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste aditivo é **R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 010/004350/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho:**

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE
4924	28/11/2025	R$ 100.000,00	1001	12	367	0001	2157	3.3.90.39.02	3.3.90.39.99	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-047/2024,** assinado em 05/12/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 90006/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 010/000156/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 05 dezembro de 2025.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

VERSUS SOLUÇÕES LTDA - ME
ARTUR ARAÚJO DOS SANTOS
Representante Legal